



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5722/2013

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2229/2012”.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 1.697.000,00 (hum milhão seiscentos e noventa e sete mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
22	02.01	Sec. Ass. Jur. Div. Subord.	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	300.000,00
18336	04.03	Fdo Mun. Assist. Social	3.3.50.43.00	08.242.4011	2.331	13.500,00
18338	04.03	Fdo Mun. Assist. Social	3.3.50.43.00	08.243.4010	2.331	75.500,00
18346	04.03	Fdo Mun. Assist. Social	3.3.50.43.00	08.244.4002	2.302	10.000,00
264	05.02	Depto de Receita	3.3.90.36.00	04.129.7001	2.245	53.000,00
550	09.03	Depto Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.2001	2.041	35.000,00
553	09.03	Depto Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	300.000,00
569	09.03	Depto Planejamento	3.3.50.43.00	12.363.2004	2.067	150.000,00
584	09.03	Depto Planejamento	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	100.000,00
30278	11.02	Depto Coord. Un. De Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.001	40.000,00
740	11.02	Depto Coord. Un. De Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.012	30.000,00
754	11.02	Depto Coord. Un. De Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	440.000,00
757	11.02	Depto Coord. Un. De Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.014	150.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.697.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.697.000,00 (hum milhão seiscentos e noventa e sete mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
18337	04.03	Fdo Mun. Assist. Social	3.3.50.43.00	08.243.4009	2.331	100.000,00
18339	04.03	Fdo Mun. Assist. Social	3.3.50.43.00	08.243.4011	2.331	199.000,00
18358	04.03	Fdo Mun. Assist. Social	3.3.50.43.00	08.244.4009	2.331	100.000,00
282	05.03	Depto Financeiro	3.1.91.92.00	28.843.9002	0.006	30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5722/2013

285	05.03	Depto Financeiro	4.6.91.71.00	28.843.9002	0.006	20.000,00
29305	05.03	Depto Financeiro	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.359	3.000,00
30273	09.01	Depto Administrativo	4.4.90.51.00	12.122.2007	2.077	435.000,00
29908	09.03	Depto Planejamento	3.3.90.39.00	12.363.2004	2.064	75.000,00
29909	09.03	Depto Planejamento	3.3.90.30.00	12.363.2004	2.064	25.000,00
564	09.03	Depto Planejamento	4.4.90.39.00	12.363.2004	2.064	30.000,00
566	09.03	Depto Planejamento	4.4.90.52.00	12.363.2004	2.064	20.000,00
29910	11.02	Depto Coord. Um. De Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.002	20.000,00
711	11.02	Depto Coord. Um. De Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	180.000,00
723	11.02	Depto Coord. Um. De Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.002	40.000,00
18290	11.02	Depto Coord. Um. De Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.321	20.000,00
783	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.023	100.000,00
788	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	150.000,00
792	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.026	100.000,00
18313	11.03	Depto Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.322	50.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.697.000,00</b>

**Artigo 3º** Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2229/2012, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
711	11.02	Depto Coord. Um. De Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	20.000,00	
713	11.02	Depto Coord. Un. De Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.001		20.000,00
751	11.02	Depto Coord. Um. De Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	60.000,00	
754	11.02	Depto Coord. Un. De Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014		60.000,00
848	12.04	Fdo Mun. Turismo	3.3.90.39.00	23.695.6004	2.314	14.000,00	
30334	12.04	Fdo Mun. Turismo	3.3.90.39.00	23.695.6004	2.314		14.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 94.000,00</b>	<b>R\$ 94.000,00</b>

**Artigo 4º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, por excesso de arrecadação no mês de fevereiro e março referente ao Fundo Orç. Especial Honor. Advocatícios conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 203.785,31** (duzentos e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
103	02.09	Fdo Orç.Esp.Honor.Advoc.	3.1.90.11.00	02.062.7003	2.333	203.785,31
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 203.785,31</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5722/2013

*Artigo 5º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, por conta do superávit financeiro de exercício anterior, por fonte de recurso, no orçamento da Secretaria de Educação, conforme artigo 7º Inciso IV da Lei 2229/2012, no valor de R\$ 300.402,40 (trezentos mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos);*

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30345	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	300.402,40
		<b>TOTAL</b>				<b>300.402,40</b>

*Artigo 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de março de 2013.*

São Sebastião, 27 de março de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito